



Decreto nº.152/18, de 19 de dezembro de 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº. 572/18, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, NOS TERMOS ART. 43, §1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **D E C R E T A:**

Art.1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para implantação de novas ações não contempladas na Lei Orçamentária anual nº 499/2017, que dispõe sobre o Orçamento Anual de 2018, nos termos do art.41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SECRETARIA MUNICIPL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1402.081221822.2067	3.3.90.30.00000	81	R\$ 100.000,00	097
1402.081221822.2067	4.4.90.52.00000	81	R\$ 20.000,00	098
TOTAL			R\$ 120.000,00	

Art.2º A fonte de recurso para abertura do crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) é proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1402.082441822.2066	3.3.90.30.00000	80	R\$ 70.000,00	082
1402.082441822.2066	3.3.90.30.00000	55	R\$ 50.000,00	034
TOTAL			R\$ 120.000,00	

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 19 de dezembro de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal